# LEI Nº 1.295 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

PUBLICADO NO ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA EM 24/08/2023

**Prorroga o prazo para o Poder Executivo encaminhar o Projeto da Lei Orçamentária Anual – PLOA referente ao exercício de 2024, e dá outras providências.**

A **Câmara Municipal de Planura** APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a prorrogação do prazo final para envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA referente ao exercício de 2024 pelo Poder Executivo à Câmara Municipal de Planura, para 31 de outubro de 2023.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Planura/MG, 24 de agosto de 2023.

Antonio Luiz Botelho
Prefeito